



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"ACRESCENTA UM ARTIGO À LEI Nº 4.287, DE 26 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO POSTURAL, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

JOEL BENEDITO FONTES RIBEIRO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADOR